

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 50/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada que forneça a cessão de uso, implantação, manutenção e atualização de software de sistema de gestão de atendimentos para a Secretaria da Saúde.

Tendo em vista, que nosso sistema de saúde atualmente utiliza o E-SUS, um software público e gratuito que atende a gestão de informações nas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), e este sistema não atende as demandas de gestão de informações das rotinas da Secretaria da Saúde, principalmente o sistema de agendamento e gerenciamento do transporte utilizado por pacientes para consultas, exames e procedimentos a serem realizados em Municípios de referência, a Secretaria de Saúde buscou criteriosamente um sistema completo, objetivo e de fácil utilização, que tenha suporte e acompanhamento aos usuários efetuados diretamente pelos programadores do sistema, podendo ser customizado de acordo com as necessidades do nosso sistema de saúde, em especial com a necessidade do setor de atendimentos e agendamentos.

A contratação permitirá ao Setor de Atendimentos e Agendamentos manter a organização do fluxo dos transportes, sendo que trata-se de uma demanda bastante grande em nosso Município, chegando ao ponto de tornar-se inviável manter as agendas do transporte em uma simples planilha. Desta maneira, buscou-se a alternativa de também contratar um módulo específico para a necessidade deste setor de agendamento de transportes e buscou criteriosamente um sistema completo, objetivo e de fácil utilização, que tenha suporte e acompanhamento aos usuários efetuados diretamente pelos programadores do sistema, podendo ser customizado de acordo com as necessidades do nosso sistema de saúde. Diante todo o exposto, a empresa BKR – ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, nos apresentou o sistema SEPIN com os critérios que buscamos, possuindo um custo X benefício favorável, sendo o valor mensal compatível e menor com o qual é praticado no mercado. Os serviços do sistema SEPIN- Sistema de Gestão de informações de Saúde, se justifica pelo fornecimento e suporte do software de Gestão em Saúde privada que atenderá nossa necessidade de controle nas gestões dos atendimentos e no Setor de Agendamentos de Transportes.

Desta forma, demonstra-se vantajosa para a Administração Pública a contratação deste software para o fim ao qual se destinará.

Em vista da urgência da aquisição, a Secretaria da Saúde irá contratar diretamente com o fornecedor, utilizando a figura da dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do software que será ofertado.



- 4.2. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.3. A Contratada deverá fornecer o software de acordo com as normas vigentes, especialmente as legais, de eficiência e de excelente aceitação no mercado.
- 4.4. O software deverá possuir garantia contra não conformidades, a contar da instalação definitiva do mesmo, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.
- 4.5. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do item fornecido.
- 4.6. A infraestrutura da ferramenta deverá ser em camadas de proteção para reforçar a segurança dos dados de transmissão, armazenamento e processamento. Tais proteções incluem criptografia, acesso privilégio mínimo, desenvolvimento seguro de software e um programa de recompensas por vulnerabilidades.
- 4.7. A equipe de segurança deverá implementar continuamente novos controles de segurança e monitoramento em busca de atividades mal-intencionadas nos centros de dados físicos, redes e dispositivos de TI.
- 4.8. O software deverá fornecer um conjunto robusto de proteção de dados e controles administrativos embutidos no produto para dar maior visibilidade e controle sobre os seus dados.
- 4.9. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do item, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 4.10. A Contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 4.11. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.
- 4.10. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo, devendo ser substituído de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.11. O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, após aprovação definitiva pelo Fiscal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa especializada que forneça a cessão de uso, implantação, manutenção e atualização de software de sistema de gestão de atendimentos para a Secretaria da Saúde. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizada cotações com fornecedores distintos, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SEPIN – Gestão Saúde (Módulos Exames e Veículos)	12	565,00	6.780,00



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor da contratação, pelo menor preço ofertado, é de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada que forneça a cessão de uso, implantação, manutenção e atualização de software de sistema de gestão, por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Neste caso específico, a gestão de um único processo de compra pode ser mais eficiente e econômica do que múltiplos processos menores.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

11.1. Cadastramento da População, com opção para importar do Cadastro Nacional de Usuários do SUS (CADSUS) ou do sistema E-SUS do próprio Município, sem a necessidade de intervenção dos técnicos da Contratada para tal;

11.2. Cadastramento das Unidades de Saúde do Município, compatível com o sistema SCNES (Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Datasus;

11.3. Cadastramento de Fornecedores, podendo ser divididos em Fornecedores de Medicamentos, Fornecedores de Exames e Consultas, e Fornecedores de Serviços em Veículos da Secretaria;

11.4. Lançamento das Autorizações de Procedimentos na rede privada, onde deverá ser impresso autorizações para realização de Exames e Consultas fora do âmbito Municipal, sendo que o modelo destas autorizações deverá ser adaptado segundo os interesses do Município.

11.5. Geração de relatórios dos procedimentos autorizados, agrupados por tipo de benefício, por pessoa, sexo, idade, por convênio, por fornecedor (prestador).

11.6. Módulo Transporte de Pacientes, onde serão lançadas todas as viagens de veículos com a finalidade de levar pacientes para outras localidades a fim de realizarem exames e/ou consultas.

11.7. Geração de relatórios das viagens realizadas com a lista de passageiros para o DAER.

11.8. Informação do local onde o paciente deve ir e o horário que tem que estar neste local, bem como se o motorista deve pegá-lo em casa ou não. Informações estas impressas no relatório de viagem.

11.9. Geração do arquivo BPA de todas as viagens de pacientes e seus acompanhantes.

Por meio desses resultados, a Secretaria da Saúde estará um passo a frente no gerenciamento das necessidades e demandas diárias, pois terá acesso rápido e facilitado a toda informação documentada da organização, com resolução rápida e eficaz de incidentes, até mesmo evitando-os.



As decisões serão tomadas com base em fatos e dados concretos, pela facilitação da análise e reporte de dados críticos, por meio da identificação e mitigação dos riscos, permitindo decisões baseadas em dados concretos e não por evidências, agindo de forma preventiva sobre os problemas.

Haverá aumento do nível no atendimento e na segurança do paciente, em conformidade com requisitos das normas e creditações, garantindo eficiência e qualidade no serviço prestado pela Secretaria da Saúde.

Contar com suporte contínuo, com treinamentos e consultoria especializada.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Nomeação do fiscal titular e do fiscal suplente do contrato, via portaria.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 29 de julho de 2025.

Ana Daniela Lauxen Strehl
Secretária de Saúde



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6889-6d86-b2aa-0e00-08e2-4f97

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 30/07/2025 às 21:55:37
Identificador Único: **PuGMHWJ6yxWS49DxxqpujC**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6889-6d86-b2aa-0e00-08e2-4f97>
